

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CHEFIA DE GABINETE
Despacho do Chefe de Gabinete, de 17-6-2015
 EXPEDIENTE: Processo SEDS nº 565/2015
 INTERESSADO: Departamento de Comunicação Institucional
 ASSUNTO: Solicita Renovação de Mailing de Imprensa
 “Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, RATIFICO o ato da Senhora Diretora do Departamento de Administração, declarando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos autos do Processo SEDS 565/2015, que trata da renovação de Mailing de Imprensa”

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PIRACICABA

Extrato do Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Cras
 PROC. – 07/2015 – Autorização Governamental: Lei Estadual 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterada pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001 de 08-01-2013 publicada no D.O. 11-01-2013 e Portaria Conjunta CAF-CAS-001, de 17-01-2013, publicada no D.O. de 23-01-2013 – Órgão Financiador: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Órgão Financiador: Prefeitura Municipal de Analândia – Município: Analândia – Objeto: Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados ao co-financiamento para execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica (Centro de Referência Social – CRAS), conforme previsto no PMAS, despesas com custeio – Valor Total: R\$ 60.000,00, sendo R\$ 60.000,00 para o Programa de Proteção Social Básica - Programa de Trabalho: 08.244.3517.5530.0000 – Natureza da Despesa: 33.41.39-99 – U.O: 35007 – UGO: 350016 – UGE: 350031 – Vigência: 01-05-2015 a 31-12-2015.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPEVA

Extratos dos Termos de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo 2014
 Projeto São Paulo Solidário.
 PROCESSO DRADS Nº - 55/2014.
 Autorização Governamental Lei Estadual nº 13.242 de 08/12/2008, regulamentada pelo Decreto nº 54.026 de 16/02/2009, alterado pelo Decreto nº 56.383 de 08/11/2010, Normas estabelecidas na Resolução SEDS-001 de 08/01/2013 e Portaria Conjunta CAF/CAS-001 de 17/01/2013.
 Órgão Concessor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA.
 Objeto: Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social–FEAS – Projeto São Paulo Solidário, para o Fundo Municipal de Assistência Social–FMAS do município, destinados ao cofinanciamento para despesas de custeio e investimento para execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica.

Vigência: 01 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme previsto no PMAS – Plano Municipal de Assistência Social.

- Valor Total: R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), sendo:
 - Proteção Social Básica: R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).

Data da Assinatura: 16/04/2014.
Extratos dos Termos de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo do ano de 2015

PROCESSO DRADS Nº - 17/2015.
 Autorização Governamental Lei Estadual nº 13.242 de 08/12/2008, regulamentada pelo Decreto nº 54.026 de 16/02/2009, alterado pelo Decreto nº 56.383 de 08/11/2010, Normas estabelecidas na Resolução SEDS-001 de 08/01/2013 e Portaria Conjunta CAF/CAS-001 de 17/01/2013.
 Órgão Concessor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
 Objeto: Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social–FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social–FMAS do município, destinados ao cofinanciamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial.

Vigência: 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme previsto no PMAS – Plano Municipal de Assistência Social.

- Valor Total: R\$ 54.399,80 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), sendo:
 - Proteção Social Básica: R\$ 54.399,80 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), Programa de Trabalho - 08.244.3517.5530.0000, Natureza da Despesa – 33.41.39-99, U.O – 35007, UGO – 350016, UGE – 350170.
 - Data da Assinatura: 15/06/2015.

Extratos dos Termos de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo do ano de 2014

PROCESSO DRADS Nº - 15/2014.
 Autorização Governamental Lei Estadual nº 13.242 de 08/12/2008, regulamentada pelo Decreto nº 54.026 de 16/02/2009, alterado pelo Decreto nº 56.383 de 08/11/2010, Normas estabelecidas na Resolução SEDS-001 de 08/01/2013 e Portaria Conjunta CAF/CAS-001 de 17/01/2013.
 Órgão Concessor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
 Objeto: Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social–FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social–FMAS do município, destinados ao cofinanciamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial.

Vigência: 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme previsto no PMAS – Plano Municipal de Assistência Social.

- Valor Total: R\$ 52.399,80 (cento e dezoito mil, quinhentos e vinte e quatro reais), sendo:
 - Proteção Social Básica: R\$ 52.399,80 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), Programa de Trabalho - 08.244.3517.5530.0000, Natureza da Despesa – 33.41.39-99, U.O – 35007, UGO – 350016, UGE – 350170.
 - Data da Assinatura: 02/01/2014

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARÍLIA

Extrato de Termo de Convênio
 PROCESSO: SEDS N.º 2741 Ano: 2013
 Autorização Governamental: Decreto N.º 58.417 de 01 de outubro de 2012. Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social.

Conveniada : Prefeitura Municipal de Iaci Município: Iaci/SP
 Objeto: Transferência de recursos financeiros para a execução do Programa Estadual “São Paulo Amigo do Idoso”, substanciado na execução de obra e serviços de engenharia, para Implantação de Centro de Convivência do Idoso destinado ao atendimento de pessoas idosas.

Total do Convênio: R\$ 250.000,00, sendo R\$ 250.000,00 de responsabilidade do ESTADO e R\$ xxxx (xxxx) de responsabilidade da Prefeitura, a título de contrapartida.

Os Recursos serão repassados pela SEDS à PREFEITURA em duas parcelas, a 1ª parcela no valor de R\$ 150.000,00, e a 2ª parcela no valor de R\$ 100.000,00.

Código de classificação orçamentária no orçamento de 2.013 a UO: 35001 – Administração Superior da Secretaria e da Sede, U.G.O. 350010, U.G.E. 350101, P.T. 08.244.3512.1825.0000 – Equipamentos Sociais - Centros de Referência de Assistência Social, Natureza da Despesa: 44.40.51 - Obras.
 Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura
 Início: 04/12/2013 – Término : 04/12/2014
 Data de assinatura: 04/12/2014

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
 Processo nº 0140/2015
 Contrato nº 010/2015
 Parecer CJSERT nº 93/2015
 Contratante: Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho
 Contratada: MRS Segurança e Vigilância Patrimonial EIRELI-ME

Objeto: Contratação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada.
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática 11.333.2302.5044.0000 – Natureza da Despesa 33.90.37.95 – Fonte 001 e UGE 230102 – Coordenadoria Operações.
 Vigência: 04 (quatro) meses a contar de 18 de junho de 2015.
 Valor total estimado: R\$ 179.971,20.
 Data da Assinatura: 18/06/2015

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado
 Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: Diárias e Utilidade Pública.

PDS a serem pagas 230001
 Data: 22/6/2015

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230101	2015PD00169	1.376,98
TOTAL		1.376,98

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230102	2015PD00445	427,83
230102	2015PD00446	726,75
230102	2015PD00447	38,25
TOTAL		1.192,83
TOTAL GERAL		2.569,81

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRUPOS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Comunicado
 Considerando:
 a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;
 b) Os termos do artigo 6º da Lei estadual 12.799/2008;
 c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da Instrução 01/2008 – Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.

Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora:

PDS a serem pagas 180001
 Data: 22/6/2015

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180201	2015PD00249	3.332,00
TOTAL		3.332,00
TOTAL GERAL		3.332,00

Comunicado
 Considerando:
 a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;
 b) Os termos do artigo 6º da Lei estadual 12.799/2008;
 c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da Instrução 01/2008 – Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.

Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora:

PDS BEC a serem pagas 180001
 Data: 22/6/2015

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180179	2015PD01133	680,00
TOTAL		680,00
TOTAL GERAL		680,00

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Portaria do Superintendente, de 22-6-2015
 O Superintendente,
 Considerando que o objetivo inicial do exame necroscópico é a identificação do cadáver;

Considerando que à Superintendência de Polícia Técnico-Científica compete colaborar com a defesa das instituições democráticas, e, por conseguinte, impende o mais efetivo e irrestrito respeito à cidadania e à dignidade da pessoa humana, viva ou morta;

Considerando o disposto na Portaria DGP 30, de 17-09-1996 que dispõe sobre o registro de desaparecimento de pessoas;
 Considerando a Resolução SSP 194, de 02-06-1999, que estabelece normas para coleta e exame de materiais biológicos para identificação humana;

Considerando a necessidade da preservação da cadeia de custódia do corpo submetido a exame necroscópico, a fim de garantir o adequado andamento dos procedimentos de Polícia Judiciária;

Considerando que os servidores que trabalham no IML, desde médicos legistas até aqueles que labutam na recepção dos necrotérios, ou no manuseio, guarda e liberação dos cadáveres, e por consequência são os efetivos responsáveis pela custódia dos mesmos;

Considerando, pelo exposto, que o cadáver desde sua recolha até a liberação aos familiares deverá ter sua identificação preservada, Determina:

1) Que os servidores que trabalham nos necrotérios deverão preencher com letra legível a FICHA DE CUSTÓDIA DO CADÁVER (cujo modelo se encontra em anexo a esta Portaria), a partir de 01-07-2015;

2) Esta ficha deverá ser impressa (frente e verso) pela própria Equipe de Perícias Médico-Legais;

3) Todo cadáver ao aportar na EPML deverá receber em seu antebraço direito (terço distal) um lacre com a numeração sequencial da Equipe que o recebe (na falta do lacre, uma etiqueta numerada).

4) Após a comprovação do nome do cadáver, este deverá ser escrito com caneta permanente e de forma legível numa pulseira de identificação, também colocada em antebraço direito, terzo distal - MSD. (casos de cadáveres mutilados, a ordem preferencial para a colocação do lacre e pulseira será: MSD, MSE, MID, MIE).

5) Na liberação do cadáver haverá a 1ª. VERIFICAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DO CADÁVER pelo servidor de carreira do IML, conferindo os documentos pertinentes e apresentando o corpo ao familiar de primeiro grau ou representante legal que fará o reconhecimento facial do cadáver e o servidor do IML fará a leitura em voz audível do nome que está consignado na pulseira, para este familiar, que confirmará o nome do reclamado. O servidor do IML preencherá o campo pertinente à 1ª. VERIFICAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DO CADÁVER, e o familiar preencherá o campo relativo ao RECONHECIMENTO DO CADÁVER PELO RECLAMANTE.

6) Em seguida outro servidor do IML fará a 2ª. VERIFICAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DO CADÁVER, repetindo a conferência dos documentos e a leitura do nome do cadáver da pulseira para o familiar, caso a EPML tenha somente um servidor neste momento, o médico legista de plantão será o 2º conferente que assinará a Ficha de Custódia deste Cadáver, no campo correspondente à 2ª. Verificação.

7) Casos de cadáveres identificados e não reclamados por familiares, ou cadáveres desconhecidos, quando liberados para sepultamento, deverão ser consignados os seguintes dados na ficha: data, hora, cemitério de destino e identificação do funcionário que fez esta liberação.

8) Por fim, a FICHA DE CUSTÓDIA DO CADÁVER, será assinada pelo Chefe responsável pela EPML que após ser escaneada frente e verso será enviada para o endereço eletrônico da Diretoria Técnica de Departamento do IML (diretoria.iml@policiacientifica.sp.gov.br) sendo o documento físico arquivado na Equipe de Perícias Médico Legais executante da necropsia e liberação do respectivo cadáver.
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

FICHA DE CUSTÓDIA DO CADÁVER

(Imprimir frente-verso em folha única)

EPML _____ – NPML _____

CADÁVER Nº

Nº GDL _____ nº BO _____ DP: _____

ENTRADA E NUMERAÇÃO DO CADÁVER:

Nome do cadáver (na entrada): _____

Filição: _____

Data de nascimento: ____/____/____, IFC: _____, devidamente numerado (com lacre ou etiqueta): Eu (nome do servidor do IML) _____ recebi este cadáver às _____ horas do dia ____/____/____, e mesmo me foi entregue pelo Sr. _____, veículo placas: _____.

IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DO CADÁVER:

Eu (nome do servidor do IML) _____, fui responsável pela identificação desse cadáver por: (assochu uma ou mais das opções abaixo) -

Local onde identificação: _____

Planta da identificação: _____

IFGC: _____

Auto de reconhecimento: _____

Outro: _____

NOME DO CADÁVER APÓS CONFIRMAÇÃO: _____

Filição: _____

IFC _____ Data de nascimento: ____/____/____

Atesto a identidade desse cadáver e escrevo seu nome na pulseira de identificação.

1ª. Verificação PARA LIBERAÇÃO DO CADÁVER:

Eu (nome do servidor do IML): _____, fui responsável pela entrega desse cadáver ao reclamante: _____, grau de parentesco: _____; documento de identificação: _____; Cópia expedida: _____, Declaro que cheguei todos os documentos, bem como a qualificação, todos pertinentes a esse cadáver; **LIG NOME DA PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM VOZ ALÍVEL AO RECLAMANTE** que procedeu também ao reconhecimento facial. Assinatura (do servidor): _____.

RECONHECIMENTO DO CADÁVER PELO RECLAMANTE:

Eu, (reclamante): _____, IFC: _____

reclamei esse cadáver já identificado acima e firmo que fui identificado de todos os dados de sua identidade, bem como o reconheci visualmente, assino atesto a sua identidade e solicito a liberação do corpo.

Assinatura: _____, Data: _____, Hora: _____.

2ª. Verificação - PARA LIBERAÇÃO DO CADÁVER:

Eu, (nome do servidor do IML) _____, fui responsável pela recepção da entrega desse cadáver ao reclamante. Declaro que verifiquei novamente todos os documentos, bem como a sua qualificação, todos pertinentes a esse cadáver. **Atesto a veracidade da qualificação do cadáver entregue ao reclamante e libero a saída do cadáver desta EPML.**

Assinatura: _____, Data: _____, Hora: _____.

CADÁVER NÃO RECLAMADO

Eu, _____, liberei esse cadáver para ser inumado no Cemitério _____, pois não é presente nenhum documento reclamasse.

Assinatura: _____, Data: _____, Hora: _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO CHEFE DA EPML PARA ARQUIVAMENTO:

Ciência: Lincar esta ficha e enviar ao e-mail: diretoria.iml@policiacientifica.sp.gov.br